



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATUTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Gilberto Ernane de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente das que são conferidas no artigo 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em concordância com Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Turismo

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, como membros do Conselho Municipal de Turismo, para o biênio de março de 2021 a abril de 2023, e delegando-lhes todas as competências inerentes à função:

Representantes do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Elaine Abadia de Castro

Suplente: Eudinéia Maria Martins

II. Representante da Secretaria artístico do município:

Titular: Cláudio José do Nascimento

Suplente: Edna Vittor da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Representantes da Secretaria da Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Cirlei Élide de Brito

Suplente: Rosana Martins Rodrigues

IV. Representantes do comércio municipal:

Titular: Cláudia Maria dos Santos

Suplente: José Carlos dos Santos

V. Representantes do Artesanato e Quitandas do município:

Titular: Deilson Matias da Silva

Suplente: Marlúcia de Melo Rodrigues

VI. Representantes do Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Milton César Garcia

Suplente: Adélio Eustáquio de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 11 de março de 2021.


Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal